

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 30
DE JANEIRO DE 2012 -----**

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.12 – Empréstimo N.º752842683009 no montante de 664.190,00€ - Prorrogação de Prazo: -----

1.13 – Contração de Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de 1.400.000,00€ - Proposta: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz, para tecer alguns comentários relativos a assuntos que julga serem importantes.-----

Assim, começou por se referir a um problema da actualidade e que se prende com aquilo que se tem verificado nos últimos tempos, ou seja, o isolamento de idosos, que normalmente culmina com a sua morte, nas suas próprias habitações. -----

Neste sentido, enalteceu a campanha desenvolvida pela GNR, que tem vindo a referenciar a situação de idosos que se encontram em situação de risco, enaltecendo também o apoio social prestado pela Câmara Municipal, que a julgar pela informação que tem, está a desenvolver um bom trabalho. No entanto, é seu entendimento, que mais poderá ser feito se houver uma boa coordenação de esforços entre a Câmara, a Segurança Social e a GNR. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador referiu-se ao apoio a prestar à Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, dizendo que este é um dos casos em que se justifica cabalmente o apoio sectorial, pelo facto da mesma ser das poucas Entidades Regionais, sediada na Guarda, merecendo por isso uma maior atenção por parte de todos, valorizando-se uma Entidade Regional que considera de extrema importância, que por sinal tem uma sede sem o mínimo de condições. ----

Como tal e porque foi público, o pedido de apoio à Câmara da Guarda, sobre a cedência de um edifício para a sua sede, solicita a maior atenção do Município para este caso, facultando essas instalações, para que não se perca mais uma Entidade da maior importância para o nosso Concelho, uma vez que já se perfilam outros Municípios, nomeadamente, (Covilhã, Fundão e Castelo Branco), interessados em ter essa Entidade, que, a seu ver, pode ser um importante polo turístico para a região. -----

Por outro lado, pretende-se que seja a base, a sede da Rota dos Vinhos da Beira Interior, que tanto quanto sabe, será implementada brevemente, considerando tal como sendo de extrema importância para valorização de uma região a diversos níveis, à semelhança do que já se verifica noutras regiões. -----

Assim, propõem que seja cedido para a sede da Comissão Vitivinícola, o edifício do Solar dos Póvoas, considerando este, um local com grande dignidade para acolher a sede da mesma. Outra hipótese e em alternativa à anterior é o Solar Teles de Vasconcelos, que considera também um espaço excelente. -----

Relativamente aos edifícios públicos situados na zona histórica, considera que a Câmara poderia fazer uma melhor gestão destes espaços, facto que não se tem vindo a verificar, lembrando a este propósito o edifício dos antigos Paços do Concelho, devendo ser feita uma reflexão relativamente ao destino a dar àquele espaço, de forma a dinamizar o mesmo sem acréscimo de custos para a Autarquia, dado o actual contexto económico. -----

O senhor Vereador Rui Quinaz, voltando ao assunto da Comissão Vitivinícola, apresentou uma proposta que consiste na Câmara Municipal se associar aos organizadores, nomeadamente o NERGA e a Comissão Vitivinícola, na realização de um evento de carácter anual, para a promoção e divulgação dos Vinhos da Região, evento este já realizado no ano anterior e que foi promovido pelo NERGA, Director do Interior e Região de Vinhos da Beira Interior. -----

Ainda relativamente à Praça Velha, questionou, para quando a resolução dos problemas existentes na mesma e qual o resultado da reunião que o Senhor Presidente disse oportunamente ir ter com o Arquitecto Camilo Cortesão, autor do projecto. -----

Usou da Palavra o Senhor Presidente, para dizer que a situação dos idosos solitários está minimamente identificada pela Rede Social, assim como pelas Juntas de Freguesia, que têm tido um papel fundamental nesta matéria. -----

No que concerne à Comissão Vitivinícola da Beira Interior, lembra que a mesma tem sede na Guarda. -----

Seguidamente elogiou a tenacidade do Engenheiro João Carvalho, proprietário da Quinta dos Termos-Belmonte, que em muito dinamizou a produção de vinhos de qualidade. -----

Referiu ainda ter reunido já por diversas vezes com a Comissão Vitivinícola, para discussão sobre esta matéria, tendo a Câmara mostrado disponibilidade em ajudar a resolver a questão, esclarecendo que na mesma altura, foi feita uma planta, pelos Serviços Técnicos da Autarquia, tendo em conta o caderno de encargos que a Região Vitivinícola pretendia e ficado acordado que a Comissão ficaria sediada no edifício onde funcionavam os antigos Serviços Municipais de Habitação, em frente ao Liceu. -----

Em relação ao Solar dos Póvoas, disse que para além das Entidades que já se encontram instaladas no edifício, existe também um compromisso com a ANJE (Associação Nacional de Jovens Empresários), que pretende ocupar totalmente o segundo piso daquele espaço, e como tal tem que se honrar os compromissos já assumidos. -----

No que respeita ao edifício dos Paços do Concelho, esclarece que existe um projecto - “A Casa da Memória da Identidade e do Património”, onde ficará o Memorial Aristides Sousa Mendes, projecto este que é um compromisso assumido por quatro Câmaras Municipais, (Guarda, Covilhã, Fundão e Castelo Branco) e que foi objecto de candidatura aos fundos comunitários, no sentido de valorização daquele espaço.-----

Em relação à Mediateca, é seu entender que cumpriu a sua função, uma vez que na altura em que entrou em funcionamento, só um grupo restrito tinha acesso às novas tecnologias, como tal facilitou a vida àqueles que dela necessitavam. -----

No que concerne ao Solar Teles Vasconcelos, lembra que em devido tempo foi público a assinatura de um Protocolo para um Julgado de Paz, aguardando-se neste

momento que a Administração Central, se manifeste relativamente a esta matéria, e como tal, é seu entender que a Câmara tem que honrar os compromissos anteriormente assumidos.-----

Continuando e relativamente ao Solar Teles Vasconcelos para instalação do Tribunal de Trabalho, esclareceu que em tempos foi apresentada uma proposta ao Governo de então, no sentido de também esta Entidade vir a funcionar naquele Solar, pelo facto das actuais instalações não reunirem o mínimo de condições, e também porque se julga ser uma mais-valia para a dinamização do Centro Histórico, no entanto, até à presente data, não foi dada qualquer indicação por parte do Governo.-----

No que diz respeito à intervenção na Praça Velha, o problema do piso é a falta de estabilidade a nível das tampas, adiantando que neste momento já se está a testar uma nova solução para resolver este assunto, aguardando-se o resultado da mesma.

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz, para recordar que o problema da Praça Velha, não se prende só com as tampas, mas sim com outras questões, dando como exemplo os desníveis.-----

Em relação à informação que o Senhor Presidente prestou relativamente ao uso dos vários edifícios, disse esperar que a Câmara honre efectivamente os seus compromissos, no entanto, entende que os Protocolos são renegociáveis, tendo em vista as melhores propostas.-----

No que diz respeito à ANJE (Associação Nacional de Jovens Empresários), disse que desconhecia a instalação desta Entidade, no entanto é de opinião que poderia ser feita uma reflexão, no sentido da mesma poder ficar instalada no edifício dos antigos Paços do Concelho.-----

Para concluir, o Senhor Presidente lembrou que existem mais duas situações que têm que ser pensadas, que é o caso da PSP e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. -

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - PROPOSTA SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta sobre a Reforma da Administração Local

O Documento Verde da reforma da Administração Local assume-se como uma proposta para melhorar a gestão do território e a prestação de serviço público. -----

Pretende-se, com este documento sujeito à discussão pública, fazer uma reforma de gestão, uma reforma de território e uma política do poder local, procurando lançar as bases de um municipalismo mais forte, mais sustentado e mais eficaz. De momento, dos quatro eixos de actuação plasmados no documento, a discussão pública incide sobre a organização do território. -----

Os responsáveis políticos por este documento afirmaram que o que está na base desta proposta não são critérios de ordem económica, dado que as 4259 freguesias representam apenas 0,1% do PIB. A falta de uma política integrada para a coesão territorial, na opinião do Governo, deve conduzir à necessidade de uma melhor organização e gestão do território.-----

São objectivos demasiado ambiciosos para um documento tão fraco. O Livro Verde não analisa a identidade dos espaços, a sua memória, as suas potencialidades e complementaridades.-----

Limita-se a definir, com base em critérios minimamente quantitativos, as freguesias a manter e as freguesias a agregar, ignorando as especificidades dos territórios. A geografia, a etnografia, o património, as potencialidades, a topografia, a sociologia, a etnografia, a geologia, as características da população e a própria arquitectura constituem ilustrações que devem estar incluídas aquando da edificação das

matrizes de ordenamento. As freguesias rurais constituem uma “autenticidade” consagrada e legitimada na Constituição, abrigando mais-valias culturais, sociais e geográficas. -----

Adoptando os critérios definidos, das 55 freguesias do concelho da Guarda manter-se-iam 9: 1 APU; 2 AMU; e 6 APR. -----

A Câmara Municipal consultou as Juntas de Freguesia sobre esta proposta de reorganização que, em Assembleia de Freguesia ou em Plenário de Cidadãos, tomaram as seguintes deliberações: -----

1. Adão: descontentamento com a proposta do Governo, alegando para isso que a freguesia aconchega actividades económicas activas, tem as contas totalmente regularizadas, bons acessos, proficuas infra-estruturas, diversas valências e associações, e importantes contextos históricos, arquitectónicos e arqueológicos;---

Albardo: foi deliberado manter a freguesia com a presente estrutura e legislação, propondo também um referendo à população;-----

2. Aldeia do Bispo: rejeitou qualquer proposta no sentido da “extinção” ou agregação da Freguesia; -----

3. Alvendre: votou contra a agregação da freguesia, discordando dos critérios propostos pelo Governo;-----

4. Arrifana: a freguesia congratulou-se pelo facto de reunir os critérios desenhados no Documento Verde da Reforma da Administração Local, contudo manifestou solidariedade para com as outras freguesias rurais, bem como a necessidade de revisão dos critérios apresentados pelo Governo, nomeadamente o excessivo número de habitantes exigidos; -----

5. Avelãs de Ambom: manifestou descontentamento com as propostas explanadas no Documento Verde, contudo caso a reorganização avance devem ser levados em linha de conta critérios como a proximidade, as ligações viárias, as afinidades e a

dimensão do território. Neste sentido, a população defende que a reorganização se faça entre as Freguesias de Avelãs de Ambom, Alvendro e Rocamondo. -----

6. Avelãs da Ribeira: foi manifestado o total desacordo em relação à proposta do Governo, ressalvando que a freguesia é aquela que se situa mais a norte do concelho, dista da sede de concelho 22 Km, possui vários aglomerados populacionais, agasalha diversas valências, empresas e associações, o património edificado e imaterial é vasto, e a população é maioritariamente idosa e com poucos recursos económicos;-----

7. Benespera: defende a continuidade da freguesia nos moldes actuais, ou como agregadora de outra freguesia; -----

8. Carvalhal Meão: votou contra a proposta do Governo, contudo caso o Governo insista na reforma administrativa haverá a possibilidade de se agregar às freguesias circunjacentes;-----

9. Casal de Cinza: reunindo os critérios escritos no Documento Verde, a Assembleia manifestou a disponibilidade de acolher outras freguesias; -----

10. Castanheira: foi aprovado um voto de repúdio à reforma que o Governo pretende implementar; -----

11. Cavadoude: a Assembleia manifestou descontentamento com as propostas explanadas no Documento Verde; -----

12. Codesseiro: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo, fundamentando essa posição com a história da freguesia, distância à sede de concelho, a existência de quatro anexas, bem como com o facto de a população ser maioritariamente idosa e com fracos recursos económicos; -----

13. Corujeira: rejeição total da proposta apresentada pelo Governo;-----

14. Faia: a Assembleia deliberou aprovar a disponibilidade da freguesia em agregar outras freguesias, embora continuando a ser organizada nas condições actuais; ----

15. Famalicão: concordou, na sua generalidade, com os princípios e critérios escritos no Documento Verde, manifestando também algumas dúvidas e apreensões na concretização efectiva dos mesmos;-----
16. Fernão Joanes: foi aprovado um voto de repúdio à reforma que o Governo quer implementar;-----
17. Gagos: o plenário votou contra a proposta do Governo, contudo caso a reforma se venha a implementar haverá a disponibilidade de a mesma pertencer ao “Jarmelo”;-----
18. Gonçalbocas: votou desfavoravelmente em relação à proposta do Governo;-----
19. João Antão: votou totalmente contra a proposta do Governo;-----
20. Marmeleiro: encarou favoravelmente a hipótese de ser edificada uma entidade político-administrativa que possa agregar outras freguesias;-----
21. Meios: foram apresentadas diversas incertezas quanto ao Documento Verde, bem como uma abertura para conversações, após conhecimento detalhado de outros critérios, com as freguesias circunvizinhas;-----
22. Mizarela: completamente contra qualquer hipótese de agregação;-----
23. Monte Margarida: o plenário votou contra a proposta do Governo;-----
24. Panoias de Cima: a Assembleia votou contra a proposta do Governo;-----
25. Pêga: pretende a continuidade da sede de freguesia, contudo está receptiva à possibilidade de anexar outras freguesias, fundamentando que a freguesia dista da sede de concelho 18 Km e aconchega, para além de uma vasta história, diversas valências e empresas;-----
26. Porto da Carne: deliberou não concordar com a proposta do Governo, apoiando essa decisão na importância que as juntas de freguesia têm para as populações, a vasta história que acarinha, a incorrecta classificação da freguesia e a distância da Freguesia à sede de concelho;-----

27. Pousade: voto de repúdio em relação à proposta do Governo, fundamentando essa decisão na vasta história que possui, bem como no aumento da desertificação que a reforma prescreve; -----
28. Ramela: deliberou manter a freguesia com sede de junta, fundamentando essa decisão com a sua localização geográfica, zona de montanha, assim como com o facto de a população ser maioritariamente idosa. Caso a reforma seja implementada mostrou disponibilidade em agregar-se à Guarda; -----
29. Ribeira dos Carinhos: votou contra a reforma pretendia pelo Governo, alegando, em traços gerais, a realidade histórica, social, cultural e económica que agasalha; -----
30. Rocamondo: votou contra a proposta e critérios apresentados pelo Governo;----
31. Rochoso: manifestou descontentamento com alguns critérios do Documento Verde, contudo é da opinião que algo deve ser feito, ou seja as freguesias devem agrupar-se tendo em conta as afinidades, distâncias e limites geográficos; -----
32. Santana D´Azinha: foi manifestado desacordo em relação à proposta do Governo e mencionado que a freguesia possui vários aglomerados populacionais, agasalha diversas valências, empresas e associações, o património edificado e imaterial é vasto, e a população é maioritariamente idosa e com poucos recursos económicos; -----
33. São Miguel da Guarda: deliberou manter a freguesia enquanto entidade político-administrativa dotada de Assembleia de Freguesia, manifestando também abertura em consolidar territórios do concelho da Guarda contíguos ao limite administrativo de São Miguel da Guarda e encarando favoravelmente a hipótese de ser criada uma entidade político-administrativa que os possa agregar de modo a que somente exista uma única Assembleia de Freguesia; -----

34. São Miguel do Jarmelo: votou desfavoravelmente em relação à reforma pretendia pelo Governo, alegando, em traços gerais, os vastos “catálogos” históricos, sociais, culturais e económicos que caracterizam a freguesia; -----
35. São Pedro do Jarmelo: votou contra a reforma apresentada pelo Governo, fundamentando essa posição com os contextos históricos, sociais, culturais e económicos que aformoseiam a freguesia; -----
36. São Vicente: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo, fundamentando essa decisão com os argumentos históricos, demográficos, sociais, culturais e económicos que “embelezam” a freguesia; -----
37. Sé: moção de repúdio à extinção ou agregação das freguesias;-----
38. Seixo Amarelo: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo, contudo caso a reforma venha a ser implementada, a freguesia deverá ser agregada à sede de concelho; -----
39. Sobral da Serra: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo; -----
40. Trinta: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo; -----
41. Vale de Estrela: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo; -----
42. Vela: votou contra a reforma apresentada pelo Governo, fundamentando essa posição com os contextos históricos, sociais, culturais e económicos que “ornamentam” a freguesia; -----
43. Videmonte: foi deliberado não concordar com a proposta do Governo, apoiando essa decisão na distância à sede de concelho, no número de habitantes e receitas próprias, bem como nas várias valências, empresas e associações que possui; -----
44. Vila Cortês do Mondego: votou contra a reforma apresentada pelo Governo, fundamentando essa posição com os contextos históricos, sociais, culturais e económicos que aformoseiam a freguesia; -----

45. Vila Fernando: a freguesia congratulou-se pelo facto de reunir os critérios desenhados no Documento Verde da Reforma da Administração Local enquanto entidade político-administrativa dotada de Assembleia de Freguesia, manifestando também abertura em consolidar territórios contíguos ao limite administrativo de Vila Fernando e encarando favoravelmente a hipótese de ser criada uma entidade político-administrativa que os possa agregar a esta freguesia de modo a que somente exista uma única Assembleia de Freguesia; -----

46. Vila Franca do Deão: foi manifestado total desacordo em relação à proposta do Governo, ressaltando que a freguesia dista da sede de concelho 15 Km, é limite de concelho e possui uma anexa;-----

47. Vila Garcia: votou contra a reforma apresentada pelo Governo; -----

48. Vila Soeiro: o Plenário ainda tem muitas dúvidas em relação ao Documento Verde, por essa razão não está de acordo nem contra a reforma que o Governo pretende implementar.-----

Das 55 Freguesias que compõem o concelho da Guarda, não entregaram, até ao momento, nenhum tipo de documento referente à reforma da administração local as seguintes freguesias:-----

1. Aldeia Viçosa;-----

2. Gonçalo;-----

3. Maçainhas;-----

4. Pêra do Moço;-----

5. Pêro Soares; -----

6. Valhelhas.-----

As actas das Assembleias de Freguesia ou do Plenário de Cidadãos constituem um espelho do descontentamento, quase generalizado, da população em relação à reforma que o Governo quer implementar. -----

Com base nas deliberações tomadas pelos respectivos órgãos das freguesias, a Câmara Municipal da Guarda submete à reunião de executivo a seguinte proposta sobre a reforma da administração local: -----

1. A existência de apenas uma Freguesia Urbana; -----
2. Manutenção de todas as Freguesias Rurais, fundamentando a sua decisão nos seguintes critérios:-----
 - a) Política de proximidade;-----
 - b) Identidade cultural, social e geográfica;-----
 - c) Freguesias com anexas e/ou muitos aglomerados populacionais;-----
 - d) Maiores índices de despovoamento com esta reforma;-----
 - e) População envelhecida com poucos recursos económicos e com grandes dificuldades de transporte;-----
3. Caso existam freguesias rurais que concordem com a agregação e efectivamente se queiram agregar, a Câmara Municipal não intervirá nessa decisão, deixando sempre espaço e autonomia a todas as Juntas de Freguesia.”-----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra.-----

Deliberou ainda submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

O senhor Vereador Rui Quinaz ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD

PONTO 1.1. DA ORDEM DO DIA - PROPOSTA SOBRE A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REUNIÃO DA CMG DE 30/01/12-----

Os vereadores do PSD votam contra a proposta da maioria sobre a Reforma da Administração Local, pelas razões e com os seguintes fundamentos:-----

1 - Estranha-se a proposta da maioria contra o processo de Reforma da Administração Local, tendo em conta as posições anteriormente assumidas sobre esta matéria, quer pelo Sr. Presidente da CPC do Partido Socialista, quer pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

2 - Esta proposta é extemporânea dado que, como é sabido, as propostas contidas no Livro Verde são meramente a base de discussão pública, aguardando-se para breve a legislação que irá enformar a mencionada Reforma Administrativa. -----

3 - A proposta da maioria não respeita a opinião expressa pelas populações:-----

a) S. Miguel da Guarda deliberou a manutenção da sua freguesia; -----

b) Várias freguesias rurais não são contra o processo de agregação, ainda que, nalguns casos, ponham em causa os critérios apontados no Livro Verde: Arrifana, Benespera, Casal de Cinza, Faia, Famalicão, Marmeleiro, Meios, Pega, Ramela, Rochoso, Vila Fernando... -----

4 - A proposta da maioria é imobilista e conservadora, defendendo, no essencial, que nada se faça, mantendo-se uma estrutura administrativa que já não serve as populações, com Juntas de Freguesias em aglomerados populacionais com 36, 42, 51 ou 69 habitantes, como é o caso do Monte Margarida, Vila Soeiro, Carvalhal Meão e Avelãs de Ambom.-----

5 - Os vereadores do PSD entendem que melhor faria a maioria se propusesse critérios alternativos aos apontados no Livro Verde, e reivindicasse maior autonomia e mais competências para as Freguesias, em vez de contestar uma reforma, corajosa e necessária, por razões puramente partidárias e demagógicas. Os vereadores do PSD -----

Rui Quinaz-----

Ana Fonseca”-----

1.2 - CULTURGUARDA, E.M. - RELATÓRIO E CONTAS - 1º SEMESTRE DE 2011 – CONHECIMENTO:-----

Foi presente para apreciação o relatório e contas da Culturguarda E.M., respeitante ao 1º semestre de 2011. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 - PROGRAMA ERASMUS - PARCERIA - ASSINATURA DE CARTA DE INTENÇÃO:-----

Foi presente um ofício do IPG, no qual se solicita a assinatura da carta de intenção, anexa, no âmbito da parceria no projecto “Consórcio Erasmus”, com vista a desenvolver a candidatura à Agência Nacional, a fim de garantir o financiamento à mobilidade dos alunos daquele estabelecimento de ensino. -----

A Câmara deliberou aderir e autorizar a assinatura da carta de intenção. -----

1.4 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE CARVALHAL MEÃO:--

Foi presente para aprovação a Proposta de Regulamento de Alienação em Hasta Pública do Antigo Edifício Escolar de Carvalhal Meão, que é do seguinte teor: ----

“O presente Regulamento destina-se a definir os procedimentos administrativos de alienação através de hasta pública, do antigo edifício escolar de Carvalhal Meão, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal da Guarda de

2011/06/20, desactivado há vários anos e pertencente ao domínio privado do Município da Guarda. -----

1 - Identificação do Imóvel-----

A alienação refere-se ao antigo edifício escolar do ensino básico do 1.º ciclo, do tipo “Escola de uma sala simples” integrada no “Plano dos Centenários” e terreno envolvente. Prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Carvalhal Meão, sob o artigo n.º 245 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 410/720090512. -----

2 - Finalidade -----

2.1 - Poderá ser mantido o uso de equipamento ou, face à tipologia dominante do aglomerado, poderá ser previsto o uso de habitação (unifamiliar); -----

2.2 - A cêrcea máxima permitida corresponderá a dois pisos, de habitação, acima da cota de soleira;-----

2.3 - Face à ausência de um alinhamento de referência a implantação poderá recair sobre um polígono cuja área máxima é de 520.00m2. -----

3 - Base de licitação -----

Valor base de licitação é de € 44.229,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove euros). -----

4 - Impostos devidos -----

É devido Imposto Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), salvo se dele estiverem isentos, Imposto de Selo sobre o preço de arrematação e os encargos decorrentes da celebração da escritura. -----

5 – Anúncio-----

A alienação por Hasta Pública será publicitada através de edital, por um período de 15 dias, pelo menos num jornal semanal de grande circulação a nível local, através

da afixação de editais nos locais de estilo do Município da Guarda, no site oficial do Município, bem como na Junta de Freguesia da área de localização do imóvel. -

6 - Do edital devem constar os seguintes elementos: -----

a) Identificação e localização do imóvel;-----

b) Preço mínimo; -----

c) Impostos devidos; -----

d) Modalidades de pagamento; -----

e) Local e data limite para apresentação das propostas; -----

f) Local, data e hora de abertura das propostas; -----

g) Indicação do fim a que se destina o imóvel; -----

h) Regulamento de alienação por hasta pública; -----

i) Indicação de outros elementos considerados relevantes. -----

7 - Apresentação de Propostas -----

7.1 - Podem ser apresentadas propostas escritas, que devem indicar um valor para arrematação do prédio, superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município da Guarda, que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores. -----

7.2 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente e a menção” Alienação do antigo edifício escolar de Carvalhal Meão”, que, por sua vez, é encerrado num segundo subscrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e endereçado ao Sector de Património do Município da Guarda. -----

7.3 - Na proposta deve constar nome completo do proponente, número do B.I ou C.C., número fiscal e morada completa. -----

7.4 - As propostas podem ser entregues pessoalmente no Sector de Património, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais, até às 16 horas do dia anterior ao da realização do acto público, ou enviadas por correio, sob registo mas recepcionadas à mesma hora.-----

7.5 - As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação.-----

8 – Praça-----

8.1 - A praça é dirigida por uma Comissão, que será constituída pelos seguintes elementos:-----

Efectivos:-----

-Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-presidente da Câmara Municipal da Guarda -
Presidente da Comissão;-----

- Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais - que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;-----

- Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior.-----

Suplentes:-----

- Ana Bela Marques Ferreira, Engenheira Civil;-----

- Alexandra Manuela Ferreira Lourenço, Técnica Superior.-----

8.2 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.-----

8.3 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes para arrematar, independente de terem apresentado proposta.-----

8.4 - O valor do lanço mínimo em fase de licitação será de 1% do valor base de licitação.-----

8.5 - Terminada a licitação, se o proponente ou proponentes que apresentaram a proposta de valor mais elevado demonstrarem interesse, reabre-se a licitação entre eles, independentemente de terem participado na licitação, e o interessado que licitou em último lugar, com o valor do lanço mínimo nos termos do ponto 8.4. ----

8.6 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

8.7 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior ao valor base de licitação anunciado. -----

9 – Adjudicação-----

9.1 - O imóvel será adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, no acto, proceder ao pagamento de 50% do valor da adjudicação, tendo-se em conta a diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor da adjudicação. -----

9.2 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel. -----

9.3 - A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal da Guarda.

9.4 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.-----

9.5 - Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.---

10 - Outras disposições -----

10.1 - Nas questões omissas ao presente Regulamento de alienação, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto. -----

10.2 - O Município da Guarda reserva-se ao direito de não alienar caso seja do interesse municipal.-----

11 - Entrada em vigor -----

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal. -----

Submete-se a presente proposta a aprovação da Câmara Municipal da Guarda.” ----

A Câmara deliberou aprovar o regulamento, nos termos propostos. -----

1.5 - APGUR - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE NO CENTRO HISTÓRICO: -----

Sobre este assunto foi presente um ofício da APGUR – Agência para a Promoção da Guarda, do seguinte teor:-----

“O fenómeno publicitário assume cada vez maior relevância na sociedade moderna, sendo uma das principais determinantes do consumo.-----

Infelizmente, nas zonas históricas, como é também o caso do Centro Histórico da Guarda, verifica-se que a utilização aleatória, especulativa, sobredimensionada e gritante dos instrumentos publicitários não contribui em nada para a preservação desses lugares, antes pelo contrário, constitui um factor de franca vulgaridade que se julga não corresponder aos desígnios do comércio em geral, que se deseja mais inteligível e distinto. -----

Como tal, a Agência levou a cabo nos últimos três anos um trabalho de sensibilização junto dos comerciantes sediados no Centro Histórico para a

importância da publicidade, para a valorização daquela área e da sua própria actividade e para a qual a autarquia tem contribuído através da isenção das taxas de licenciamento dos respectivos suportes publicitários. -----

Assim, pretende a APGUR — Agencia para a Promoção da Guarda, continuar a apoiar os comerciantes em termos técnicos, no sentido de procederem ao licenciamento dos novos suportes publicitários e toldos dentro dos parâmetros previstos para o Centro Histórico. -----

Para que se consiga uma dinâmica imediata e global à área do Centro Histórico, serão importantes, todos os incentivos, que para tal, possam contribuir. -----

Nesse sentido, e no seguimento do que se verificou em anos anteriores, vimos propor a V/Exa. e ao executivo que preside, a possibilidade da isenção de taxas de publicidade nos anos de 2011/2012, para todos os comerciantes que procedam nesse ano à substituição ou nova aplicação de suportes publicitários e/ou toldos nos estabelecimentos comerciais da área definida como Centro Histórico, bem como às renovações anuais das mesmas taxas. -----

Cientes que este assunto merecerá a V/melhor atenção, aguardamos com expectativa a respectiva deliberação favorável.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas de acordo com a proposta. ---

1.6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO MODELO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS INFRAESTRUTURAS LOGÍSTICAS DO CORREDOR E-80 - CONTRATO/ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE – RATIFICAÇÃO:-----

Foram presentes para ratificação, o contrato de prestação de serviços para a elaboração do modelo de desenvolvimento integrado das infraestruturas logísticas do corredor E-80 e o acordo de confidencialidade, celebrados entre a APA-Administração do Porto de Aveiro, S.A., o Município da Figueira da Foz, o

Município da Guarda e a DHV, S.A., com vista à execução do projecto de cooperação transfronteiriço Portugal – Espanha “Logística Cencyl”.-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião. ---

A Câmara deliberou ratificar os termos do contrato e do acordo de confidencialidade, por unanimidade.-----

1.7 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO/2011:-----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito nº 201134/R, no valor de 2.000,00€ - (dois mil euros), respeitante ao mês de Dezembro de 2011 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação PIEC. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento.-----

1.8 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO - MÊS DE JANEIRO/2012:-----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito nº 201204/R, no valor de 2.000,00€ - (dois mil euros), respeitante ao mês de Janeiro de 2012 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação PIEC. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento.-----

1.9 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2012 – CONHECIMENTO:-----

Foi presente para apreciação o Orçamento da Receita e Despesa e Plano de Actividades para o ano económico de 2012, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.10 - AQUILO TEATRO C.R.L. - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício do Aquilo Teatro CRL, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas para a realização do evento cultural/espectáculo musical, que pretende levar a efeito no dia 21 de Janeiro, entre as 23,30 e as 4:00h, do dia seguinte, no Largo do Torreão, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.11 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas para a realização de um baile, que pretende levar a efeito no dia 21 de Janeiro, entre as 22,00 e as 05:00h, do dia seguinte, em Barracão, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.12 – EMPRÉSTIMO N.º752842683009 NO VALOR DE 664.190,00€ - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Contabilidade, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao empréstimo em epígrafe falta utilizar a verba de 222.310,13€ e verifica-se que o período de utilização do empréstimo termina em 02/02/2012. -----

Dado que houve uma adenda ao contrato de financiamento da candidatura da obra “Construção do Centro Escolar da Sequeira” na qual foi autorizada a conclusão física e financeira até 30-06-2012, sou de parecer que a Câmara Municipal da Guarda aprove em minuta a prorrogação do prazo de utilização e de deferimento do empréstimo até 30-06-2012.” -----

A Câmara deliberou aprovar e prorrogar o prazo de utilização do empréstimo até 30 de Junho de 2012, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

1.13 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.400.000,00€ - PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

1. OS Municípios estão sujeitos aos princípios orçamentais do equilíbrio e de estabilidade, traduzidos na necessidade de as receitas efetivas deverem ser, pelo menos, iguais às despesas efetivas;-----
2. A sazonalidade da cobrança de receita municipal ao longo dos últimos anos potencia desequilíbrios na gestão de tesouraria dos Municípios; -----
3. A programação financeira do Município da Guarda é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos. Contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria; -----

4. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais (LFL), estabelece a possibilidade de as autarquias recorrerem ao crédito para financiamento de despesas, designadamente o financiamento bancário de curto prazo como um instrumento para lidar com as dificuldades de tesouraria; -----
5. Nos termos do nº 3 do artigo 38º da LFL, determina que “ *Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contração*”; -----
6. Nos termos do nº 1 do artigo 39º da LFL, o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não poder exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior; -----
7. De acordo com informação da Divisão de Contabilidade e no respeito pelo limite legal do endividamento municipal de curto prazo, a autarquia pode contrair um empréstimo deste tipo até ao montante de 1.897.410,00€; -----
8. Pela deliberação de 20 de Dezembro de 2011, a Assembleia Municipal autorizou esta Câmara, nos termos previstos no nº 7 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, no exercício económico de 2012, empréstimos de curto prazo até ao montante de 1.897.410,00€. -----
9. A Câmara Municipal da Guarda pretende contrair um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.400.000,00€ (Um milhão e quatrocentos mil euros), para fazer face a dificuldades de tesouraria, dando cumprimento á deliberação. -----
- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que seja autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria no ano 2012, no valor de 1.400.000,00€ a amortizar até 31 de dezembro de 2012; -----

2. Que sejam convidadas a apresentar proposta as instituições financeiras com balcão na cidade da Guarda e a Caixa de Crédito Agrícola da Serra da Estrela. As propostas devem respeitar as condições fundamentais que a seguir se identificam e que irão fazer parte do contrato que vier a ser celebrado: -----

- Montante: 1.400.000,00€ -----

- Duração do contrato: Um ano após a entrada em vigor do contrato; -----

- Taxa de juro: Euribor a 3 meses, única e efetiva;-----

- Pagamento de juros: pagos trimestralmente, postecipadamente e na data da liquidação do empréstimo; -----

- Comissões e encargos: Isento de comissões e encargos; -----

- Validade da proposta: 90 dias; -----

- O município poderá amortizar a totalidade do empréstimo antes do término do contrato, sem penalização ou encargos; -----

- Não são admissíveis propostas variantes; -----

3. Que a decisão de adjudicação seja tomada com base no critério da taxa de juro Euribor a três meses mais baixa. No caso de empate a decisão recairá na instituição bancaria que possua o menor limite superior da variação da taxa, em caso de turbulência do mercado. -----

4. Que sejam concedidos poderes à Presidência para a prática de atos inerentes à concretização da proposta, nomeadamente no que respeita à designação do Júri.” --

A Câmara deliberou revogar as deliberações anteriormente tomadas sobre este assunto e aprovar a proposta de contracção do empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.400.000,00€, por maioria, com os votos a favor do senhor

Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - CEI - CENTRO DE ESTUDOS IBÉRICOS - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2011 – CONHECIMENTO: -----

Foi presente, para apreciação, o relatório das actividades desenvolvidas pelo CEI – Centro de Estudos Ibéricos, respeitante ao ano de 2011. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2 - ACTIVIDADES CULTURAIS - PROJECTO ANDARILHO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, na qual se dá conhecimento das actividades a desenvolver no âmbito do Projecto Andarilho, pelo Grupo de Concertinas “Estrelas da Serra”, a levar a efeito em Aldeia Viçosa e Póvoa do Mileu, nos dias 29 de Janeiro e 19 de Fevereiro, respectivamente, e cuja despesa se estima no montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.3 - ACTIVIDADES CULTURAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA VELA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA: ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

De acordo com a análise do relatório de actividades do ano de 2011 da Associação Cultural e Desportiva da Vela Grupo de Teatro “Gambozinos e Peobardos” e após um ano de integração no Projecto Andarilho com os espectáculos “A Razão da

Viagem”, “Sonâmbulos” e “Fronteira”, vimos por este meio propor a atribuição de um apoio de 2.000€ para a prossecução das actividades da associação.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e atribuir a verba após cabimentação. ---

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Emissão de parecer prévio

Aquisição de serviços para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial
ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

As Regiões Centro de Portugal e Castilla Y León asseguram um dos principais eixos de acesso da Península Ibérica ao Centro da Europa. Este fato foi um fator decisivo para que as Cidades de Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Guarda, Viseu, Burgos, Ciudad Rodrigo, Miranda de Ebro, Salamanca, Valladolid se unissem em torno do Projeto REDE CIDADES CENCYL. -----

Este Projeto, candidatado e aprovado no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP), tem como principal objetivo a constituição de uma Rede de Cidades que possa servir como espaço de reivindicação de projetos estruturantes para este território, reforçando a capacidade de afirmação e competitividade das Cidades CENCYL no contexto dos Países Ibéricos da Europa. -----

- Dinamização económica e a gestão das infraestruturas e redes de suporte à atividade económica; -----

- Conceber um modelo territorial para o conjunto da rede que associe os seus pólos urbanos, as infraestruturas e equipamentos de transporte de nível internacional e os territórios envolventes, valorizando a partilha de recursos e serviços; -----
- Estabelecer sinergias entre as diferentes cidades no sentido de fomentar a qualidade de vida dos seus habitantes e dos habitantes dos territórios envolventes; -
- Construir uma rede de cidades que dinamize projetos comuns à consolidação do eixo Região Centro-Castilla Y León; -----

Importa referir que A Câmara Municipal da Guarda é o Beneficiário Principal e que o referido projeto será financiado em 75% do seu valor total pelo FEDER, sendo composto pelas seguintes atividades: -----

Atividade 1 – Criar Rede – Ações de Benchmarking-----

Atividade 2 – Fomentar a Inovação nas Cidades – Ações Piloto -----

Atividade 3 – Cooperar para o Futuro – Uma visão comum para as Cidades-----

Atividade 5 – Gestão e Coordenação -----

Atividade 6 – Comunicação-----

No âmbito da atividade 2 (Fomentar a Inovação nas Cidades) deparamo-nos com a necessidade de elaboração de um Manual de Boas Práticas, documento que deve reunir diversas intervenções concretizadas ou em concretização nas cidades da Rede CENCYL que constituam exemplos de boas práticas no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável e da competitividade urbana. -----

Na atividade 3 (Cooperar para o Futuro – Uma visão Comum para as Cidades) o Beneficiário Principal tem a seu encargo a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Territorial. Conceção de um modelo de organização territorial, que contemple os respetivos projetos estratégicos, para o conjunto das cidades que integram a rede. -----

Estes dois documentos têm por finalidade dotar os municípios da rede de cidades de instrumentos que contribuam para alcançar os objetivos da candidatura Rede de Cidades CENCYL. -----

Neste contexto e dada a especificidade quer de conhecimentos técnicos especializados e experientes quer a metodologia rigorosa que se exige para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial e porque esta Autarquia não possui Recursos Humanos especializados nesta área. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio:-----

1.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultoria técnica depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve: -----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) Revogada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril;-----
- c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 8 do artigo 26º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro. -----

2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para a elaboração do “Plano de desenvolvimento territorial”, enquadrado no âmbito da candidatura supra identificada. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 26º por remissão do n.º8 do mesmo artigo da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro: -----

a) Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b) Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter

temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas associadas à candidatura supra identificada. -----

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a) Identificação do tipo de procedimento a adoptar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 60.975,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a três entidades, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa. -----

O valor contratual estimado é de 60.975,00€ de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo de execução do contrato será de 8 meses, tendo início na data de outorga do contrato. -----

b) Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 01 02/02 02 17 e classificação nas Grandes opções do Plano – 111 2012/5010-----

c) Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, não existe qualquer contraparte por não existir anterior contrato de prestação de serviço com idêntico objecto, não sendo, por isso, aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado. Acresce ainda referir que, e uma vez que se vai recorrer ao ajuste direto, com convite a 3 entidades, já se prevê que a adjudicação seja feita ao mais baixo preço. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 26º do OE de 2012;-----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação de serviços para elaboração de Plano desenvolvimento territorial, nos termos do nº 5 do artigo 26º do OE 2012 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro.”-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável à contratação de serviços para elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial, nos termos propostos. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - MOVIMENTO DE TERRAS EM PISTA DE MOTOCROSS - FERNÃO

JOANES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Nabais Antunes – Construções, Lda., por contrato n.º67/10 de 16 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.2 - RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À E.M.577 -
RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Nabais Antunes – Construções, Lda., por contrato n.º66/10 de 16 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3 - REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DO PARQUE MUNICIPAL E DO
EDIFÍCIO DO LAGO - CONTA FINAL DA OBRA:**-----

Foi presente uma informação do DPUO, na qual se dá conhecimento de que a obra em epígrafe se cifrou no montante total de 158.944,42€ (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - BENEFICIAÇÃO DA E.N.16 - TROÇO DA RASA - OUTEIRO DE S.
MIGUEL - REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - RECEPÇÃO
PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO DO DPUO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à empreitada supra citada, foi dado conta que no processo foi omitida formalmente a recepção provisória da obra, não existindo o respectivo auto, tendo contudo sido realizada a vistoria para recepção da mesma no dia 15 de Dezembro de 2006, data em que corresponde o respectivo auto de medição.-----

Apesar da ausência desta diligência formal, todos os intervenientes na empreitada (dono de obra, empreiteiro e fiscalização) estiveram presentes e estão conscientes de que a recepção da obra ocorreu com a vistoria à mesma, no dia 15 de Dezembro de 2006. Nesta data, na qual deveria ter sido feito o respectivo auto de recepção provisória, sob o ponto de vista técnico tudo estava de acordo com a lei para que a recepção acontecesse, estando a obra à disposição dos munícipes desde essa data.

A única omissão, por lapso foi o documento da recepção provisória.-----

Assim, e de maneira a suprir esta omissão formal, da elaboração do auto de recepção provisória, propõe-se que, a empreitada em causa se considere recebida Provisoriamente em 15 de Dezembro de 2006. No entanto, de acordo com o artigo 223º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, deve-se proceder ao Inquérito administrativo.”-----

A Câmara deliberou considerar a obra recebida provisoriamente à data de 15 de Dezembro de 2006, de acordo com os fundamentos propostos na informação técnica.-----

6.5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA DO Bº DO BONFIM - RUA ALMEIDA GARRETT - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVO JÚRI:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao processo “Requalificação Urbana e Paisagística da rede viária do Bairro do Bonfim - Rua Almeida Garrett” Constatou-se que do júri anteriormente

nomeado fazia parte um funcionário que já não está ao serviço da CMG em virtude da sua aposentação.-----

Assim torna-se necessário proceder à alteração do júri de modo que o mesmo seja composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos e dois suplentes, de acordo com o n.º1 do art.º67.ºdo CCP. -----

Assim propõe-se à CMG que delibere; -----

1. Nomear o júri para o qual se propõe a seguinte constituição: -----

Membros efectivos;-----

- Vitor Gama (que presidirá) -----

- Ana Ferreira-----

- Mónica Brás -----

Membros suplentes: -----

- Luís Soares-----

- Carla Reis -----

2. Revogar a anterior deliberação datada de 15/11/2010 na parte em que concerne à nomeação do júri do procedimento.”-----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 15 de Novembro de 2010, na parte em que se aprovava o júri então proposto, e nomear o Júri de acordo com a presente informação técnica.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - JOÃO TOMÉ SARAIVA - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA. - LICENCIAMENTO DE PEDREIRA EM QTA. NEGRA - S'ANA D'AZINHA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-----

Foi presente o processo respeitante à ampliação da área de exploração da Pedreira de Devesa, em Santana da Azinha, concelho da Guarda, pertencente à firma João

Tomé Saraiva – Sociedade Construções, Lda., no qual se solicita a emissão de declaração de interesse municipal, para a referida Pedreira.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Pedido: -----

A firma requerente vem nos termos do disposto na sub-alínea ii) da alínea d) do item V do Ponto 1 do Anexo 1 da Portaria n.º1356/2008, de 28 de Novembro solicitar a esta Câmara Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal da pedreira, supra referenciada, na sequência do processo de Declaração de Impacte Ambiental, relativa à ampliação da área de exploração. -----

2. Enquadramento do pedido: -----

• A Portaria n.º1356/2008, de 28 de Novembro no seu Anexo 1 estabelece as “Condições para a viabilização dos usos e acções referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20º do Decreto -Lei n.º166/2008, de 22 de Agosto (Regime Jurídico da REN), sendo que as novas explorações de recursos geológicos massas minerais - pedreiras ou ampliação das existentes - pode ser autorizada desde que, entre outras exigências, seja reconhecida, pela autarquia, como revestindo interesse publico municipal.-----

3. Enquadramento da exploração no âmbito dos instrumentos de gestão urbanística:

• A parcela de terreno onde se encontra a pedreira encontra-se inserida em área rural, sobrepondo-se na extrema a sul, junto à linha de água com solos da RAN e REN (Áreas de infiltração máxima, leitos de cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias). -----

Da sobreposição dos limites da área afecta a zona de transformação constante da peça desenhada do processo de alteração do estabelecimento industrial da pedreira n.º6029, com a carta da REN verifica-se que não se sobrepõem, conforme condição

imposta na acta da reunião do grupo de trabalho, realizada em 29/06/2009, criado ao abrigo do disposto no n.º2 do art.º 5º do DL 340/2007, de 12 de Outubro, formado por um representante DREC, CCDR e Câmara Municipal.-----

4. Proposta de decisão:-----

Após o enquadramento atrás referido parece de remeter, à Câmara Municipal, o reconhecimento da pedreira sita na Quinta Negra, freguesia de Santana da Azinha, concelho da Guarda, de interesse público municipal.”-----

A Câmara deliberou considerar a pedreira, sita em Quinta Negra – Santa Ana da Azinha, de Interesse Público Municipal.-----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QTA. DAS COVAS - GUARDA - ALVARÁ 2/95 - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Vimar, Lda., levou a efeito na urbanização da Quinta das Covas – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º2/95, agora acompanhado de auto de vistoria elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, que é do seguinte teor:-----

Auto de Recepção

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPUO, António José Cunha Diogo, Fiscal Municipal do DMOE e Gisela Valente, Técnica Superior do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste

loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. Estava, ainda, presente o dono de obra. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constataram que estas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo proceder-se a recepção provisória das obras de urbanização e à redução da caução para 10% do seu valor total.” -----

A Câmara deliberou proceder à recepção provisória das obras de urbanização e à redução da caução para 10% do seu valor total, nos termos e fundamentos do auto de vistoria. -----

**8.2 - RAÚL DOMINGOS ANTUNES - QUINTA DO PINHEIRO - GUARDA
- ALVARÁ 15/96 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que Raúl Domingos Antunes, levou a efeito no lugar dos Cabeços, na Quinta do Pinheiro – Guarda, licenciado com o alvará n.º15/96, agora acompanhado de uma informação técnica do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Pedido: -----

O requerente vem, no âmbito da vistoria com vista á recepção provisória das obras de urbanização, apresentar uma exposição e fazer entrega de alguns elementos.-----

2. Análise dos elementos e documentos apresentados: -----

a) O promotor do loteamento refere que a alteração do perfil longitudinal dos passeios e construção de rampas na via pública, a fim de facilitar o acesso às garagens dos lotes, foram executados pelos donos dos respectivos lotes devendo por isso, estes últimos, serem responsabilizados por tais trabalhos. -----

Dada a descontinuidade da ligação dos materiais e acabamento superficial aplicados nos passeios evidencia-se que esses trabalhos foram executados posteriormente às obras de urbanização, para benefício próprio dos proprietários dos lotes, pelo que tais trabalhos não deverão ser imputados ao promotor. -----

b) Apresenta o termo de responsabilidade do director técnico da obra. -----

c) Apresenta, ainda, justificação da não apresentação do certificado da recepção da infra-estrutura telefónica, do livro de obra, das telas finais das obras de urbanização em formato digital, os dois primeiros já solicitados em anterior vistoria. -----

Constata-se que face à antiguidade do processo, que decorreu antes da entrada em vigor do D.R. n.º63/91, de 29/11 não é de exigir o respectivo certificado; -----

O requerente não apresenta o livro de obra, referindo que o mesmo se extraviou, apresenta para o efeito relatório. Não existindo minuta do relatório que substitui o livro de obra parece de aceitar o documento entregue para o efeito. -----

Da consulta efectuada à cartografia vectorial existente neste Município constata-se que já foi inserido o traçado planimétrico do desenho urbano que constitui loteamento, pelo que parece de isentar a apresentação da tela final em formato digital conforme solicita o requerente. -----

3. Proposta de decisão:-----

Em face ao exposto e dado que as questões levantadas no auto de vistoria eram maioritariamente do foro processual propõe-se conceder a recepção provisória das obras de urbanização e proceder à redução do valor da caução para 10% do seu valor total.” -----

A Câmara deliberou proceder à recepção provisória das obras de urbanização e à redução da caução para 10% do seu valor total, nos termos e fundamentos da informação técnica.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 11 a 24 de Janeiro de 2012.

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----